

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP

1. OBJETIVOS DO PROJETO

1.1 Objetivo Geral

Contratar, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), empresa(s) especializada(s) no fornecimento futuro e eventual de peças automotivas mecânicas e elétricas, originais ou de primeira linha, destinadas à manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Pública Municipal de Fernando Prestes/SP, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

1.2 Objetivos Específicos

1. Assegurar o suprimento contínuo de peças automotivas compatíveis com os veículos e máquinas da frota municipal, de forma planejada e padronizada.
2. Otimizar custos de manutenção, mediante ganho de escala e uso de preços previamente registrados.
3. Reduzir o tempo de imobilização de veículos e máquinas, por meio de prazos de entrega adequados e gestão eficiente da ARP.
4. Garantir a qualidade e a segurança das peças adquiridas, por meio de especificações técnicas claras e exigência de procedência idônea.
5. Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

6. Permitir a participação de múltiplos fornecedores, mitigando riscos de desabastecimento e incentivando a competição.

2. ESCOPO DO OBJETO

2.1 Descrição Geral do Objeto

Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de peças automotivas mecânicas e elétricas, originais ou de primeira linha/equiparáveis às originais, para manutenção de:

- Veículos leves da frota municipal.
- Veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus e afins).
- Máquinas e equipamentos agrícolas e de construção civil.

As peças serão utilizadas em manutenções preventivas e corretivas, realizadas em oficinas próprias e/ou terceirizadas, conforme necessidade das unidades gestoras.

2.2 Itens Abrangidos

O escopo abrange, entre outros, os seguintes grupos de peças:

1. Peças mecânicas – veículos leves e pesados:

- Motor: pistões, anéis, bronzinas, bombas de óleo, bombas d'água, juntas, correias, polias, entre outros.
- Arrefecimento: radiadores, válvulas termostáticas, mangueiras, reservatórios.
- Freios: lonas, pastilhas, discos, tambores, cilindros, reparos de pinça, válvulas de freio a ar.
- Suspensão e direção: amortecedores, molas, bandejas, pivôs, buchas, terminais de direção.

- Transmissão e embreagem: platôs, discos, colares, cruzetas, eixos cardan, rolamentos.

- Escapamento: catalisadores, silenciosos, tubos e conexões.

2. Peças mecânicas – máquinas e equipamentos:

- Bombas hidráulicas, cilindros, kits de vedação, mangueiras de alta pressão, componentes de implementos e sistemas auxiliares.

3. Peças elétricas e eletrônicas:

- Sistema de partida e carga: baterias, alternadores, motores de partida, reguladores de voltagem.

- Iluminação e sinalização: faróis, lanternas, lâmpadas, reatores.

- Comando e controle: sensores, chicotes elétricos, módulos eletrônicos.

- Conforto e segurança: interruptores, relés, motores auxiliares, entre outros.

4. Peças de desgaste e manutenção rotineira:

- Filtros de ar, óleo, combustível e cabine.

- Correias, cabos, velas (quando aplicável).

Fluídos e lubrificantes, quando incluídos, deverão ser descritos em itens específicos, com suas respectivas especificações técnicas.

2.3 Exemplos de Itens e Valores de Referência

Com base no quadro de cotações consolidado (médias de mercado), destacam-se, a título exemplificativo, itens de referência de linhas de peças por marca/tipo de veículo, com quantidades estimadas unitárias e valores médios utilizados para estimativa global:

1. Linha de peças AGRALE (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 25.000,00.
2. Linha de peças BYD (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 20.000,00.
3. Linha de peças CAIO (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 25.000,00.
4. Linha de peças CHEVROLET (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 35.000,00.
5. Linha de peças CITROEN (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 8.000,00.
6. Linha de peças CITYCLASS (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 20.000,00.
7. Linha de peças FIAT (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 25.000,00.
8. Linha de peças FORD (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 32.000,00.
9. Linha de peças IVECO (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 35.000,00.
10. Linha de peças LIUGONG (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 40.000,00.
11. Linha de peças MARCOPOLO/VOLARE (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 48.000,00.

12. Linha de peças MASCARELO (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 20.000,00.

13. Linha de peças MASSEY FERGUSON (tipo máquinas) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 35.000,00.

14. Linha de peças MERCEDES (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 70.000,00.

15. Linha de peças NEO BUS (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 15.000,00.

16. Linha de peças NEW HOLLAND (tipo máquinas) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 55.000,00.

17. Linha de peças RENAULT (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 10.000,00.

18. Linha de peças RENAULT (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 35.000,00.

19. Linha de peças TRITON/MITSUBISHI (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 10.000,00.

20. Linha de peças VOLKSWAGEN (tipo leve) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 10.000,00.

21. Linha de peças VOLKSWAGEN (tipo pesado) original/genuína – Valor médio estimado: R\$ 10.000,00.

Total estimado de referência: **R\$ 583.000,00**, correspondente a 21 itens/líneas de peças, com quantidade estimada básica de 1 unidade por linha (para efeito de estimativa global, podendo ser detalhada em subitens e quantidades específicas na planilha de itens do edital).

2.4 Abrangência e Vigência

- A ARP terá vigência de até 12 (doze) meses, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.
- A estimativa de consumo não implica obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, servindo apenas como referência para o planejamento e a comparação de propostas.
- Poderão aderir à ata, se previsto, outros órgãos e entidades, observados os limites legais e regulamentares.

3. METODOLOGIA

3.1 Procedimento Licitatório

1. A contratação se dará por meio de licitação em formato eletrônico, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico ou outra modalidade eletrônica compatível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.
2. O critério de julgamento será o de **maior desconto**, podendo ser adotado maior desconto por linha de peças, conforme justificativa técnica constante neste Termo de Referência.
3. Os itens serão estruturados em grupos ou lotes por tipo de veículo/máquina e por família de peças, buscando equilíbrio entre competitividade e viabilidade operacional.

3.2 Estruturação dos Itens e Lotes

1. Agrupamento por tipo de veículo/máquina: peças para veículos leves, peças para veículos pesados, peças para máquinas/equipamentos.
2. Agrupamento por família de peças (quando conveniente): freios, suspensão, motores, sistema elétrico, filtros, etc.

3. Cada item deverá ter descrição clara e objetiva, contendo, sempre que possível:

- Nome da peça.
- Aplicação (marca, modelo e ano do veículo/máquina).
- Unidade de fornecimento (unidade, jogo, par, kit).
- Código de referência da tabela Traz Valor ou outra base utilizada, quando houver.

3.3 Pesquisa de Preços e Formação da Estimativa

5. Utilizar a **Tabela de Preços Traz Valor** como principal referência de preços, complementada por:

- Cotações junto a concessionárias e distribuidores locais;
- Notas fiscais de aquisições anteriores;
- Pesquisas em sistemas eletrônicos de compras públicas.

2. Registrar, para cada item, em planilha:

- Descrição;
- Unidade de medida;
- Código na Tabela Traz Valor (quando existente);
- Preço de referência Traz Valor;
- Outras cotações e preço médio resultante.

3. Atualizar os valores de referência, quando necessário, por índices setoriais (IGP-M, IPCA, ou outros formalmente justificados), consignando o procedimento no processo administrativo.

3.4 Processamento e Julgamento

1. Recebimento das propostas eletrônicas e verificação de conformidade com as especificações técnicas.
2. Etapa competitiva de lances, conforme regras do sistema eletrônico adotado.
3. Verificação de eventual inexecuibilidade de propostas com preços significativamente inferiores à média de mercado, com possibilidade de solicitação de justificativa.
4. Classificação das propostas e encaminhamento do licitante melhor classificado para fase de habilitação.
5. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
6. Adjudicação e homologação do resultado pela autoridade competente e, posteriormente, assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5 Contratações Decorrentes da Ata

1. As contratações ocorrerão mediante emissão de nota de empenho ou documento equivalente, observando-se os itens e valores registrados na ARP.
2. A escolha entre fornecedores registrados (quando houver mais de um por item/lote) seguirá critérios definidos neste Termo de Referência e no edital, preferencialmente:
 - Maior desconto registrado;
4. O gerenciamento da ata caberá ao órgão gerenciador designado, responsável pela consolidação de demandas e acompanhamento da execução.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO

4.1 Etapas Internas e Externas

1. Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (já concluído): base para definição do escopo, requisitos e demanda.
2. Elaboração deste Termo de Referência: até 10 dias.
3. Análise jurídica e aprovação do edital: de 5 a 10 dias.
4. Publicação do edital e prazo para apresentação de propostas: de 10 a 15 dias, conforme legislação e regulamento local.
5. Sessão pública eletrônica (lances e julgamento): 1 a 5 dias, dependendo do número de participantes e de eventuais diligências.
6. Habilitação, adjudicação e homologação: de 3 a 10 dias.
7. Assinatura da Ata de Registro de Preços: até 10 dias após a homologação, salvo disposição diversa.

4.2 Prazo Global

O prazo global estimado, desde a formalização do Termo de Referência até a assinatura da ARP, é de aproximadamente **30 a 60 dias**, variando conforme a complexidade do processo, o número de impugnações e diligências necessárias e a tramitação interna na Administração.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1 Qualidade e Procedência das Peças

5. As peças deverão ser:

- Originais (OEM), fornecidas por fabricantes ou concessionárias autorizadas; ou
- De primeira linha, equiparáveis às originais, desde que atendam às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e máquinas.

1. É vedado o fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas, exceto se expressamente admitido em item específico do edital, com fundamentação técnica.
2. As peças deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo normas ABNT e normas internacionais correlatas.

5.2 Certificações e Conformidade

6. Para itens de segurança (freios, suspensão, direção, pneus e outros equivalentes), deverá ser exigida conformidade com:

- Legislação de trânsito vigente;
- Normativos do INMETRO, quando aplicáveis.

7. Preferência por fornecedores que possuam certificação de qualidade (ex.: ISO 9001) para itens de maior criticidade, quando couber.

5.3 Compatibilidade com a Frota

8. As peças deverão ser totalmente compatíveis com os veículos e máquinas da frota municipal, observando-se:

- Marca, modelo e ano de fabricação;
- Código da peça original ou equivalente;
- Aplicação específica (veículo/máquina).

9. O fornecedor poderá ofertar peças equivalentes, desde que apresente catálogo técnico, ficha ou documento oficial do fabricante comprovando a compatibilidade.

5.4 Desempenho e Garantia

1. Garantia mínima de 6 (seis) meses para peças em geral, contada a partir da data do efetivo recebimento, podendo ser exigidos prazos superiores para itens de alto valor ou relevância.
2. Em caso de defeito de fabricação, vício oculto ou incompatibilidade não detectada no recebimento, o fornecedor deverá substituir a peça sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido em edital.
3. O fornecedor responderá por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falha ou defeito das peças fornecidas, nos termos da legislação vigente.

5.5 Embalagem, Identificação e Rastreabilidade

1. As peças deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, quando possível, ou em embalagem adequada que garanta sua integridade.
2. As embalagens deverão conter, de forma clara:
 - Código do fabricante;
 - Lote;
 - Data de fabricação ou código de rastreio.

10. Recomenda-se a disponibilização de catálogo técnico físico ou eletrônico, para conferência de códigos e aplicações.

5.6 Logística e Prazos de Entrega

1. O prazo máximo de entrega, contado da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será de até 3 (três) dias úteis, podendo ser fixados prazos menores para itens considerados críticos.

2. Deverá ser admitida entrega fracionada, de acordo com a demanda das unidades usuárias.
3. Os locais de entrega serão definidos no edital (almoxarifado central, oficina municipal, pátios de máquinas, entre outros).
4. O transporte e a integridade das mercadorias até o local de entrega serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.
5. A limitação da participação dos fornecedores a até 150 km do Município de Fernando Prestes/SP e a exigência de entrega em até 3 (três) dias úteis justificam-se pela natureza essencial do objeto, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas utilizados na prestação de serviços públicos continuados. A demora no fornecimento de peças compromete diretamente atividades como transporte escolar, saúde, obras, agricultura e conservação de vias, além de gerar prejuízos operacionais e custos decorrentes da paralisação da frota.
6. A restrição territorial busca assegurar maior agilidade logística, reduzir riscos de atraso, facilitar eventuais substituições de peças incompatíveis e garantir maior eficiência na execução contratual. Embora reduza o universo de participantes, a medida não compromete a competitividade de forma indevida, pois preserva a disputa entre fornecedores regionais aptos a atender a Administração em prazo compatível com a urgência do objeto.
7. O prazo de 3 (três) dias úteis é compatível com a criticidade da contratação e com a dinâmica das manutenções da frota municipal, evitando a imobilização prolongada de veículos e máquinas e reduzindo a necessidade de contratações emergenciais ou soluções substitutivas mais onerosas. A medida encontra amparo nos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, desde que devidamente motivada no processo administrativo.

5.7 Recebimento, Conferência e Aceitação

11. O recebimento será feito em duas etapas:

- Recebimento provisório, com conferência de quantidades, integridade das embalagens e descrição dos itens;

- Recebimento definitivo, após conferência técnica de compatibilidade e, quando aplicável, testes de funcionamento.

1. Constatadas divergências (marca diversa, especificações técnicas incompatíveis, defeitos aparentes), as peças poderão ser rejeitadas total ou parcialmente, devendo o fornecedor efetuar a substituição no prazo estabelecido, sem custos adicionais à Administração.

2. As não conformidades serão registradas em documento próprio, podendo ensejar aplicação de penalidades, conforme contrato e legislação.

6. REQUISITOS FINANCEIROS

6.1 Estimativa de Valor

12. A estimativa global da contratação, para fins de planejamento e reserva orçamentária, é de **R\$ 583.000,00**, calculada com base em:

- Média dos valores cotados em mercado para linhas de peças por marca/tipo de veículo;

- Quantitativos estimados de consumo durante a vigência da ata.

13. O detalhamento por item constará da planilha anexa ao edital, com indicação de:

- Descrição do item;

- Unidade de medida;

- Quantidade estimada;
- Valor unitário estimado;
- Valor total por item.

6.2 Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e em créditos adicionais que vierem a ser abertos, vinculadas às secretarias demandantes (Obras, Educação, Saúde, Agricultura, Transporte, entre outras).
2. As contratações serão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira em cada exercício.

6.3 Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal/fatura regularmente emitida e atestado de recebimento definitivo pelo setor competente.
2. O prazo de pagamento observará a legislação vigente e as normas internas do Município, sendo usualmente de até 60 (sessenta) dias contados da data do atesto.
3. Eventuais glosas decorrentes de divergências ou não conformidades serão comunicadas ao fornecedor, para regularização, complementação ou substituição das peças, conforme o caso.

6.4 Reajuste e Revisão de Preços

1. Os preços registrados poderão ser reajustados, quando cabível, após o interregno mínimo legal, com base em índice oficial de inflação ou índice setorial, desde que previsto no edital e na ata, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Poderá ser admitida revisão dos descontos, para mais ou para menos, em caso de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente demonstrado no processo administrativo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Critério de Julgamento

14. O critério de julgamento será o de **maior desconto**, observando-se:

- Maior desconto por linha de peças, quando tecnicamente justificável e desde que não restrinja indevidamente a competitividade.

15. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência;
- Apresentem descontos manifestamente inexequíveis;
- Contenham vícios formais insanáveis, conforme regras do edital.

7.2 Análise das Propostas Comerciais

1. Verificação da conformidade das descrições das peças ofertadas com as especificações técnicas do objeto.

2. Comparação dos preços unitários ofertados com os preços de referência apurados (Tabela Traz Valor, cotações locais e outras fontes).

3. Identificação de propostas muito abaixo da média de mercado, com possibilidade de solicitação de justificativa de exequibilidade ao licitante.

7.3 Habilitação Técnica e Qualitativa

1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de peças automotivas para órgãos públicos ou empresas privadas de porte equivalente, por meio de atestados ou notas fiscais.
2. Apresentação de catálogos técnicos, listas de aplicação ou acesso a base eletrônica de consulta, que permitam a conferência de códigos e compatibilidades.
3. Quando pertinente, apresentação de certificações de qualidade (ISO 9001 ou equivalentes) e/ou comprovação de que o fornecedor é distribuidor autorizado ou representante oficial de fabricantes reconhecidos.

7.4 Registro de Múltiplos Fornecedores

16. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor por item ou lote, desde que:
 - Previsto no edital;
 - Não prejudique a economicidade;
 - Atenda aos critérios da legislação aplicável.

17. A ordem de preferência para futuras contratações entre fornecedores registrados levará em conta:

- Maior Desconto registrado;

8. CONFORMIDADE REGULATÓRIA E NORMATIVA

8.1 Legislação Aplicável

1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. Demais normas federais, estaduais e municipais relativas a licitações, contratos, gestão fiscal e responsabilidade na gestão pública.
3. Regulamentos municipais sobre licitações e contratos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
4. Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).
5. Normas técnicas aplicáveis às peças automotivas (ABNT, INMETRO e correlatas).

8.2 Princípios e Diretrizes

1. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
2. Isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa.
3. Julgamento objetivo, transparência e possibilidade de fiscalização integral do processo pelos órgãos de controle e pela sociedade.

8.3 Requisitos de Conformidade das Peças

1. Para itens de segurança e outros que assim exigirem, as peças deverão atender às certificações obrigatórias do INMETRO e à legislação de trânsito.
2. Deverá ser observada a legislação de proteção ao consumidor, no que couber, especialmente quanto a garantias e responsabilidade por vícios e defeitos.
3. O não atendimento a requisitos legais, normativos ou de certificação poderá ensejar:
 - Rejeição das peças;
 - Aplicação de sanções administrativas;
 - Rescisão contratual, nos termos da legislação e da ata.

8.4 Controle, Fiscalização e Sanções

1. A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que registrará(ão) ocorrências relevantes em relatórios próprios.
2. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções, tais como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3. A Administração poderá rescindir a ata ou o contrato decorrente em caso de inexecução total ou parcial, salvo hipóteses justificadas e admitidas pela legislação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Termo de Referência, aliado ao Estudo Técnico Preliminar, fundamenta a instauração de licitação eletrônica para formação de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de peças para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Fernando Prestes/SP.
2. As especificações, requisitos e critérios aqui definidos deverão ser integralmente refletidos no edital e em seus anexos, especialmente na planilha detalhada de itens e na minuta de ata/contrato.
3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável, das orientações dos órgãos de controle e dos princípios da Administração Pública.

Fernando Prestes - SP, 12 de junho de 2026.

Dener Luiz Miola

Diretor do Departamento Municipal de Transporte